

PROCESSO N.º 139,03

PARECERES N.ºs 139,03

Fls. n.º 02

Proc. 139,03

Presidente



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (0**18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@femanet.com.br - ASSIS - SP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 09/2003

OUTORGA O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ ASSISENSE À DESPORTISTA MARIA PAULA GONÇALVES DA SILVA – “MAGIC PAULA”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Artigo 31, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

- Artigo 1º -** Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadã Assisense a Desportista Maria Paula Gonçalves da Silva – “Magic Paula” pelos destaques internacionais dados ao Basquete Ball brasileiro.
- Artigo 2º -** A entrega do Título, objeto deste Decreto Legislativo, dar-se-á em Sessão Solene a ser determinada pela Presidência da Mesa.
- Artigo 3º -** As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
- Artigo 4º -** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 04 DE AGOSTO DE 2.003.

Reinaldo Farto Nunes
REINALDO FARTO NUNES – PORTUGUÊS
 Vereador – PT

AS COMISSÕES PERMANENTES
 Const. Justiça e Educação
 Saúde, Ed. Cultura, Lazer e Turismo
 Câmara Municipal de Assis, 19/08/03
Quirino
 Chefe do Departamento do Legislativo



Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º 03

Proc. 139103

Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (0**18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@femanet.com.br - ASSIS - SP

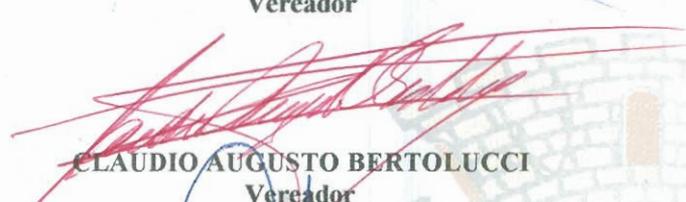
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2003


ADEMIR MARCELO PEREIRA
Vereador


ANTONIO CARLOS BERMEJO
Vereador


Dr. ANTONIO LOUREIRO SOBRAL
Vereador

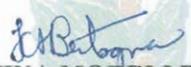
CARLOS ROBERTO AJALA
Vereador


CLAUDIO AUGUSTO BERTOLUCCI
Vereador

CÉLIO FRANCISCO DINIZ
Vereador


DIRLEI GONÇALVES
Vereador


HERMON BERGAMASSO CANTON
Vereador


ISABEL CRISTINA MORELI BERTOIGNA
Vereadora

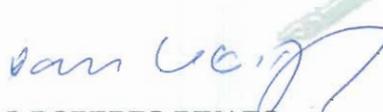
Dr. JOÃO ROSA DA SILVA FILHO
Vereador


JOEL JOSÉ DOS SANTOS
Vereador - PT


JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Vereador


MÁRCIO APARECIDO MARTINS
Vereador


NILTON S. FERNANDES DUARTE
Vereador


PAULO ROBERTO BINATO
Vereador


REINALDO FARTO NUNES - Português
Vereador - PT

WILSON SERVILHA PEREIRA
Vereador



Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º 04
Proc. 139103
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (0**18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@femanet.com.br - ASSIS - SP

JUSTIFICATIVA

No dia em 11 de março de 1962, no início da novena de São José, nascia Maria Paula Gonçalves da Silva, na cidade de Osvaldo Cruz. Quando ainda tinha apenas oito anos de idade, começou a dar seus primeiros passos no esporte. No final de 1973, Paula já era vista como um fenômeno do basquetebol. Com 11 anos, ela já tinha 1m55 de altura, pesava 49 kg, e os pés eram grandes para a idade: calçados nº 37. A sua fama de jogadora excepcional começava a correr a região.

Em 1974, mais precisamente no dia 13 de junho, o técnico da equipe de Assis. Mirinho. foi até Osvaldo Cruz fazer uma proposta para trazer Paula para cidade. O clube responderia pelos seus estudos e manutenção e ela ficaria morando na casa do próprio treinador.

No dia 27 de junho de 1974, Paula chegou a Assis. Quando seus pais a deixaram na casa de Mirinho e voltaram para Osvaldo Cruz, Paula saiu correndo para o banheiro e ficou chorando sozinha.

No primeiro ano que ficou em Assis, Paula cresceu, segundo sua mãe Ilda, 18 centímetros.

Quando tinha 13 anos, no início de 1976, recebeu a notícia da convocação para integrar, pela primeira vez na carreira, a Seleção Brasileira que se preparava para disputar o Campeonato Mundial em 1978. Assis, então, ficava pequena para a magia de Paula nas quadras.

Quando a equipe assisense, após vários títulos conquistados, estava se definindo, em final de 1975, o diretor do Colégio Divino Salvador de Jundiá, o padre salvatoriano Olivo Binotto, que presidia o time feminino de basquete e o tesoureiro do colégio, Eduardo Grígolo, que tinham interesse na contratação de Paula, foram até Osvaldo Cruz e acertaram a transferência de Paula para Jundiá. No diário, Paula escreveu: "Tive que deixar Assis. Muita tristeza no adeus", resumiu.

Em Jundiá, ela se transformou em funcionária do colégio e teve o primeiro registro em carteira em 16.03.1978.

Depois de Jundiá, várias outras equipes e a Seleção Brasileira, onde foi titular mais de 15 anos e chegou a ser apontada como uma das jogadoras mais completas do mundo.

Na última anotação feita em seu diário confidencial, resumiu sua paixão pela cidade. (...Assis foi uma das coisas boas que aconteceram em minha vida...).

A cidade não poderia deixar de retribuir todo esse carinho de uma das maiores jogadoras da história do basquete. Por isso, estamos propondo essa comenda para termos Magic Paula como nossa ilustre cidadã assisense.


Reinaldo Farto Nunes - Português
Vereador do Partido dos Trabalhadores



Câmara Municipal de Assis

Fis. n. 05
Proc. 139103
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (0**18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@femagnet.com.br - ASSIS - SP

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/ 2.003 PARECER Nº 139/2003

Outorga o Título Honorífico de Cidadã Assisense à Desportista Maria Paula Gonçalves da Silva "Magicpaula"

Referido Projeto de Decreto Legislativo, é de autoria do Vereador Reinaldo Farto Nunes, o qual tem como objetivo básico, conceder Título Honorífico de Cidadão Assisense à Desportista Maria Paula Gonçalves da Silva "Magicpaula", como forma de reconhecimento em razão de Ter representado o Município de Assis, no Basquete Ball Brasileiro e Mundial.

O presente Projeto de Decreto Legislativo, encontra fundamento jurídico na alínea "d", do § 1º do artigo 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, cuja competência de autoria, acha-se lastrada justamente no inciso XXI, do artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Assis.

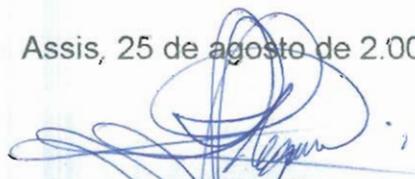
O Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, no artigo 227, § 7º, estabelece que a votação da concessão de Título de Cidadania Honorária, será feita secretamente, bem como exigirá o voto favorável da "maioria absoluta" dos vereadores ou seja, 09 (nove) votos favoráveis.

Contudo, entendo, que, caso o Plenário da Câmara decida em realizar a votação em "aberto", não haverá qualquer óbice, desde que seja respeitado o quorum de maioria absoluta.

Isto posto, estando o referido Projeto de Decreto Legislativo, elaborado em consonância com o que dispõe a legislação vigente e aplicável, somos do PARECER de que não existem quaisquer óbices de ordem legal e muito menos constitucional, para que o mesmo seja remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores, dentro dos termos regimentais.

Este é o nosso parecer.

Assis, 25 de agosto de 2.003.


José Benedito Chiqueto
Procurador Jurídico
OAB/SP. 149.159